

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.105.665/0001-0

Av. Mucili, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 1319

Nomeia os componentes do Conselho Municipal de Trânsito de Marmeleiro – CMTM e designa competência a servidor municipal para exercer a função de autoridade municipal de Trânsito.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Marmeleiro.

Considerando a entrada em vigor da Lei Federal nº 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro a partir do dia 23 de janeiro de 1998;

Considerando que pelo novo Código de Trânsito Brasileiro os Municípios passaram a integrar o Sistema Nacional de Trânsito;

Considerando a competência atribuída aos órgãos e entidades executivas de trânsito dos Municípios, para executar as competências descritas no art. 24 e incisos da Lei Federal nº 9.503/97;

Considerando o disposto na Portaria nº 106 do DENATRAN, que estabelece os requisitos para a integração dos Municípios ao Sistema Nacional de Trânsito;

Considerando que cabe ao Conselho Municipal de Trânsito de Marmeleiro – CMTM exercer a função de órgão Executivo Municipal de Trânsito e Rodoviário por força da Lei Municipal 1038, de 23 de Maio de 2002 e do Decreto 1281,

DECRETA

Art. 1º - O Conselho Municipal de Trânsito do Município de Marmeleiro, criado pela Lei nº 1038 e pelo Decreto N. 1318, será composto pelos membros a seguir relacionados:

CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE MARMELEIRO		
Titular	Suplente	Órgão que representa
01 – Edson Ghettino	- Darnely Antônio Pontes	Assessoria Jurídica Municipal
02 – Andrei Antônio Acco	- Marli Bulgarelli	Departamento Municipal de Finanças.
03 - Marcelo Bressiani	- Joelmo Soranso	Divisão Municipal de Cadastro e Tributação
04.- Paulo Jair Pilatti	- Mauro Zuchello	Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
05. – Ari Guquelin	- Luiz Antônio Packer	Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural
06. – Luiz Carlos Maciel	- Helena Heckler de Quadros	Conselho Municipal de Segurança



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Miguel, 255 - CA. Postal 24 - Fone/Fax (46) 525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

07- Celso Pedro Scolari	- Marivone de Fátima F. Dahmer	Departamento Municipal de Adm. e Planejamento
-------------------------	--------------------------------	---

Art. 2º - Fica designado o componente do CMTM o Sr. Lauri José Karling, como Autoridade Executiva de Trânsito de Marmeleiro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e quatro.


JUVENAL GHETTINO
Prefeito Municipal

Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura.
07/07/2004
